



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.998, de 04 de agosto de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 29 de julho de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado, de acordo com a Resolução nº 009/09 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e processo administrativo nº 4.985/09, a repassar numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à seguinte entidade filantrópica do Município:

I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista (APAE); sediada na Rua Estados Unidos, 62, Jardim América, Campo Limpo Paulista; CNPJ 51.281.137/0001-00; Projeto: "Aquisição de Mobiliário para Refeitório"; Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista (APAE), deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2009, e a prestação de contas deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2010 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que após revisão e aprovação remeterá à Diretoria de Finanças da Prefeitura.

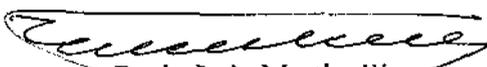
Art. 3º A não prestação de contas no prazo previsto ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.02.08.243.0019.2.043.01.110000.3.3.50.43 (291).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário.